



## ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 4/2022

PROCESSO SEI N° 23243.003671/2022-99

DOCUMENTO SEI N° 1559076

O **Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições, torna pública as seguintes **alterações** ao Edital supracitado:

Onde se lê:

1.2 Serão selecionados 15 (quinze) projetos de pesquisa.

**Leia-se:**

1.2 Serão selecionados 10 (dez) projetos de pesquisa.

Onde se lê:

1.3 Cada servidor(a) coordenador(a) poderá enviar até 1 (uma) proposta.

**Leia-se:**

1.3 Cada servidor(a) coordenador(a) poderá enviar até 2 (duas) propostas.

Onde se lê:

1.4 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação atribuída pela comissão avaliadora.

**Leia-se:**

1.4 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação atribuída pela comissão avaliadora.

Neste edital, as propostas serão classificadas da maior para a menor nota, e no caso de envio de duas propostas por coordenador(a), será contemplada primeiramente a proposta melhor avaliada segundo a ordem de classificação geral de propostas submetidas ao edital.

**Inclusão de subitem:**

1.4.1 A(s) segunda(s) proposta(s) de cada coordenador participante do certame será(ão) remanejada(s) para uma lista universal, com aprovação condicionada a ordem de classificação geral e considerando o número máximo de projetos selecionados estabelecidos no item 1.2 do Edital.

Onde se lê:

1.9 O valor total deste edital é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) com recursos oriundos do orçamento institucional na ação orçamentária 20RL custeio, sendo R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de taxa de bancada, R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil) para pagamento das bolsas dos(as) coordenadores(as) e R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para pagamento de bolsas para discentes de mestrado.

**Leia-se:**

1.9 O valor total deste edital é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) com recursos oriundos do orçamento institucional na ação orçamentária 20RL custeio, sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) de taxa de bancada, R\$30.000,00 (trinta mil reais) para pagamento das bolsas dos(as) coordenadores(as) e R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para pagamento de bolsas para discentes de mestrado.

Onde se lê:

6.1.4 Ao final desse período, as propostas que atenderam a todos ao descrito no item 6.1.2 ou que realizaram os ajustes solicitados, via SUAP, serão homologadas.

**Leia-se:**

6.1.4 Ao final desse período, as propostas que atenderam a todos os requisitos ou que realizaram os ajustes solicitados, via SUAP, serão homologadas.

Onde se lê:

6.5 As propostas serão classificadas em ordem decrescente sendo a nota de corte de 60 pontos.

**Leia-se:**

6.5 As propostas serão classificadas considerando o estabelecido no item 1.4, subitem 1.4.1 deste Edital.

**Exclusão do item 6.7.1.**

Onde se lê:

6.8 Após a divulgação do resultado parcial caberá prazos para recursos submetidos pelo SUAP, pelos(as) coordenadores(as) de projeto, desde que sejam encaminhados respeitando-se data e hora estabelecidos no item 9 do referido Edital.

**Leia-se:**

6.8 Após a divulgação do resultado parcial caberá prazos para recursos submetidos pelo SUAP, pelos(as) coordenadores(as) de projeto, desde que sejam encaminhados respeitando-se data estabelecida no item 9 do referido Edital.

Onde se lê:

8.3 A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data de finalização do projeto.

**Leia-se:**

8.3 A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data de finalização do projeto. O(A) beneficiário(a) deverá observar atentamente os critérios estabelecidos na Resolução CONSUP n° 23/2015 além dos procedimentos constantes na Instrução Normativa n.º 6/2021/REIT - PROPEP/REIT (Doc. SEI n.º 1412016).

Onde se lê:

**Quadro 3 - Cronograma de admissão, análise, julgamento e atribuições dos(as) envolvidos(as) no processo**

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	PROPEP	04/04/2022
Submissão das Propostas no SUAP	Coordenador(a) do Projeto	11/04 a 23/05/2022
Ajustes solicitados na etapa de pré-seleção*	Coordenador(a) do Projeto	24 a 30/05/2022
Divulgação das Propostas Homologadas	PROPEP	02/06/2022
Análise das Propostas	Comissão de Avaliação	Até 20/06/2022
Resultado Parcial	PROPEP	22/06/2022
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Coordenador do Projeto	23 e 24/06/2022
Resultado Final após Análise dos Recursos	PROPEP	28/06/2022
Início do Projeto	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	01/07/2022
Apresentação de documentação para implementação de bolsas e taxas de bancada	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	01 a 11/07/2022
Entrega de Relatório Final	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	até 31/08/2023
Entrega de prestação de Contas	Coordenador(a) do Projeto	até 31/08/2023

**Leia-se:****Quadro 3 - Cronograma de admissão, análise, julgamento e atribuições dos(as) envolvidos(as) no processo**

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	PROPEP	04/04/2022
Submissão das Propostas no SUAP	Coordenador(a) do Projeto	11/04 a 23/05/2022

Ajustes solicitados na etapa de pré-seleção*	Coordenador(a) do Projeto	24 a 30/05/2022
Divulgação das Propostas Homologadas	PROPESP	02/06/2022
Análise das Propostas	Comissão de Avaliação	Até 20/06/2022
Resultado Parcial	PROPESP	22/06/2022
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	23 e 24/06/2022
Resultado Final após Análise dos Recursos	PROPESP	28/06/2022
Início do Projeto	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	01/07/2022
Apresentação de documentação para implementação de bolsas e taxas de bancada	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	01 a 11/07/2022
Entrega de Relatório Final	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	até 31/07/2023
Entrega de prestação de Contas	Coordenador(a) do Projeto	até 31/07/2023

Onde se lê:

10.5.1 Juntamente com a solicitação de cancelamento/substituição deverá ser encaminhada a documentação do(a) discente que irá substituir o(a) bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista substituído assim como o plano de trabalho do(a) novo(a) bolsista.

**Leia-se:**

10.5.1 As solicitações de alterações de equipes deverão obedecer às orientações da Instrução Normativa n.º 3/2021/REIT - PROPESP/REIT (Doc. SEI n.º 1311318).

Onde se lê:

**ANEXO C - ITENS REQUERIDOS NO PLANO DE TRABALHO DO(A) BOLSISTA**

Cronograma: deverá descrever as atividades mensais a serem desenvolvidas pelo bolsista. As atividades a serem realizadas pelo(a) bolsista devem iniciar em 01/12/2021 e terminar em 30/11/2022.

**Leia-se:**

**ANEXO C - ITENS REQUERIDOS NO PLANO DE TRABALHO DO(A) BOLSISTA**

Cronograma: deverá descrever as atividades mensais a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista. As atividades a serem realizadas pelo(a) bolsista devem iniciar em 01/07/2022 e terminar em 30/06/2023.

**Gilmar Alves Lima Júnior**

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação  
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Lima Júnior, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, em 26/04/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1568717** e o código CRC **75972DC6**.